

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 173/01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

ALTERA O ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O PROFESSOR ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8.º, Alínea b da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º-

O artigo 5º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego e Renda de Santa Rita do Pardo – MS, aprovado pelo Decreto N°100/98 de 02 de Outubro de 1998, passa este a seguinte redação:

"ARTIGO 5º -Respeitado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, quanto a possível substituição de membros indicados, o mandato de cada membro da Comissão é de 03 (três) anos permitida uma recondução."

ARTIGO 2.°-

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3.º-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEXABRO DE 2002.

Prof. Theonic Account dos Santos
Profesional Apuralcipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

de Contrôle e Gestão